



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 29 de abril de 2014

Ano II Edição nº 045/2014

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos vinte e oito dias do mês de abril, do ano de dois mil e quatorze. (28.04.2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.758

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Faxinal para o Exercício de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Faxinal, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 2.201.666,52 (dois milhões, duzentos e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubrica de despesa nas dotações orçamentárias:

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
07.002	Departamento de Obras		
07.002.15.451.0022.2029	Manutenção dos Serviços de Obras		
*	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.006 - 1005.03.99.01.01 2.201.666,52
TOTAL GERAL			2.201.666,52

Art.2º- Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o Excesso de Arrecadação na forma do Art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

a)	o excesso de arrecadação na forma do Art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, pela arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA: Transferência de Convênio Estadual nº 652/2013/SEAB, aquisição de pedras irregulares para pavimentação poliédrica de estradas rurais.	
1.7.62.99.10.00.00		
Fonte de Recurso: 10.006 – 1005.03.99.01.01		2.201.666,52
TOTAL		2.201.666,52
TOTAL GERAL		2.201.666,52

Art.3º- Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Faxinal para o corrente exercício de 2014, os materiais e/ou investimentos objeto do presente Crédito Adicional Especial.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos vinte e oito dias do mês de abril, do ano de dois mil e quatorze. (28.04.2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 1.757

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Faxinal para o Exercício de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Faxinal, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.006,26 (três mil, seis reais e vinte e seis centavos), mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubrica de despesa nas dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

002 – Departamento de Obras

07.002.15.451.0022.1.003	0	4.4.90.51.00.0	Fonte: 3.1.800	Obras e Instalações	3.006,26
		1006.03.99.01.0		TOTAL	3.006,26
		2			
TOTAL GERAL					3.006,26

Art.2º- Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:

a) A arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

2.4.71.99.99.01.14	Transferência Convênio Pavimentação e Drenagem - Ministério das Cidades/ Caixa - Contr.Repasse nº 0372910-67/2011.	3.006,26
TOTAL		3.006,26
TOTAL GERAL		3.006,26

Art.3º- Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Faxinal para o corrente exercício de 2014, os investimentos objeto do presente Crédito Adicional Especial.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 29 de abril de 2014

Ano II Edição nº 045/2014

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.759

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Faxinal para o Exercício de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º-

Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Faxinal, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$. 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubrica de despesa nas dotações orçamentárias:

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
07.003	Departamento Rodoviário Municipal		
07.003.26.782.0034.2031		Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
*	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.007 . 1005.03.99.01.01 34.000,00
TOTAL GERAL			34.000,00

Art.2º-

Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o Excesso de Arrecadação na forma do Art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

a)	o excesso de arrecadação na forma do Art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, pela arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:		
1.7.62.99.11.00.00	Transferência de Convênio Estadual nº 669/2013/SEAB, para implementação do Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais - 2013.		
	Fonte de Recurso: 10.007 – 1005.03.99.01.01		34.000,00
TOTAL			34.000,00
TOTAL GERAL			34.000,00

Art.3º-

Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Faxinal para o corrente exercício de 2014, os materiais e/ou investimentos objeto do presente Crédito Adicional Especial.

Art.4º-

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos vinte e oito dias do mês de abril, do ano de dois mil e quatorze. (28.04.2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

Decreto

DECRETO N.º 5972/2014

SUMULA: Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento efetivo.

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerada à pedido, pela concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora Senhora LEUDENIR MAESTA NUNES, portadora do RG nº 3.164.758-4 SSP/PR e do CPF nº 931.604.109-00, dos cargos de Professora(1º Padrão) e Orientadora Educacional(2º Padrão), do Quadro de Pessoal Permanente, a partir do dia 01 de abril de 2014.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5971/2014

TOTAL 34.000,00

SUMULA: Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento efetivo.

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerada à pedido, pela concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora Senhora MARILDA JAROSKEVICZ, portadora do RG nº 1.239.174 SSP/PR e do CPF nº 439.543.839-34, do cargo de Professora, do Quadro de Pessoal Permanente, a partir do dia 01 de abril de 2014.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5936/2014

SUMULA: Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento efetivo.

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerada à pedido, a servidora Senhora ROSÂNGELA VIEIRA, portadora do RG nº 3.883.922-5 SSP/PR e do CPF nº 585.921.809-53, do cargo de Professora, do Quadro de Pessoal Permanente, a partir do dia 28 de fevereiro de 2014.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 29 de abril de 2014

Ano II Edição nº 045/2014

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 5977/2014

SUMULA: Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento efetivo.

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerado à pedido, pela concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, o servidor Senhor **ULISMAR PESSOA DE LIMA**, portador do RG nº 5.520.552 SSP/SP e do CPF nº 535.708.558-72, do cargo de Guardião, do Quadro de Pessoal Permanente, a partir do dia 09 de abril de 2014.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5994/2014

SUMULA: Dispõe sobre Recesso no dia 02 de maio de 2014, nas repartições Públicas Municipais.

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1.º - Recesso nas repartições Públicas Municipais, no dia **02 de maio de 2014**, que antecede ao feriado Nacional do dia **01 de maio de 2014 (Dia do Trabalhador)**, devendo permanecer em atividades normais os serviços essenciais do Município.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

Termo Aditivo

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 742/2012 – TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2012 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.º 0370336-67/2011/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA VIATER PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA VIATER PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA**, inscrita no CGC/MF sob o nº 07.458.788/0001-23, neste ato, representada pelo Sr. **IRINEU AUGUSTO DE MELO**, portador de CPF nº. 057.175.908-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 742/2012 – TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2012 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.º 0370336-67/2011/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo suprimir o valor referente ao contrato nº 742/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Conforme disposto no art. 65, II, 'b', § 1º, altera-se o valor contratual, suprimindo o item 4, qual seja paisagismo – plantio de grama em leivas no valor total de R\$ 9.943,08 (nove mil, novecentos e quarenta e três reais e oito centavos), conseqüentemente o valor descrito na cláusula quarta do contrato original, que era de R\$ 415.213,54 (quatrocentos e quinze mil, duzentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos), passa a ser de R\$ 405.270,46 (quatrocentos e cinco mil, duzentos e setenta reais e quarenta e seis centavos), conforme descrito tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇOS (EM R\$)		TOTAL (R\$)
				UNITARIO	SUB-TOTAL	
1	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
1.1	Placa de Obra(3,00 x 1,50m)	m2	4,50	257,50	1.158,75	
	TOTAL					1.158,75
2.0	PAVIMENTAÇÃO					
2.1	Imprimação com CM - 30	m2	8.758,55	2,40	21.020,52	
2.2	Pintura de Ligação com RR 1-C	m2	8.758,55	1,25	10.948,19	
2.3	T.S.T. com emulsão RR-2C e capa selante Base Brita Graduada e=15 cm(incl. Transp. Forn. e execução)	m2	8.758,55	13,23	115.875,62	
2.4	Regularização e compactação do sub-leito	m3	1.313,78	73,50	96.562,83	
2.5		m2	8.758,55	3,26	28.552,87	
	TOTAL					272.960,03
3	CALÇADA					
3.1	Calçada em concreto simples	m2	1.396,50	20,40	28.488,60	
3.2	Meio fio com sarjeta	m	1.396,50	19,60	27.371,40	
3.3	Piso Tatil	m2	349,12	19,55	6.825,30	
	TOTAL					62.685,30
5	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO HORIZONTAL, VERTICAL E RAMPAS					
5.1	Faixa de sinalização horizontal	m2	204,00	14,25	2.907,00	
5.2	Rampa de acessibilidade	unid	24,00	130,00	3.120,00	
5.3	Placa de sinalização vertical	unid	11,00	278,20	3.060,20	
5.4	Placa com nomes de ruas	unid	10,00	278,20	2.782,00	
	TOTAL					11.869,20
6	GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS (incl. Transp. Fornec. E execução)					
6.1	Escavação mecanica de valas	m3	932,60	3,89	3.627,81	
6.2	Reaterro sem apiloamento	m3	413,97	1,50	620,96	
6.3	Reaterro com apiloamento	m3	307,83	1,95	600,27	

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 29 de abril de 2014

Ano II Edição nº 045/2014

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

6.4	Corpo B.S.T.C. Ø0,40 m - tipo macho-fêmea rejuntado	m	209,00	38,00	7.942,00	
6.5	Corpo B.S.T.C. Ø0,60 m - tipo macho-fêmea rejuntado	m	442,00	66,00	29.172,00	
6.6	Corpo B.S.T.C. Ø0,80 m - em concreto armado tipo macho-fêmea rejuntado	m	0,00	89,00	0,00	
6.7	Caixa de Ligação	unid	9,00	285,00	2.565,00	
6.8	Poço de Visita	unid	4,00	238,00	952,00	
6.9	Boca de Lobo simples	unid	17,00	653,95	11.117,15	
6.10	Dissipador de energia	unid	0,00	1.020,20	0,00	
	TOTAL					56.597,19
	TOTAL GERAL					405.270,46

Fornecedor: ADÃO BEMBEM
CNPJ/CPF: 961.187.849-49
Endereço: Faxinal - Pr CEP: 86.840-000

LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
19	Pepino	KG	500,00	1,2000	600,00
20	REPOLHO	KG	1.000,00	0,6500	650,00

Valor Total Homologado: R\$ 1.250,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 1.250,00** (um mil, duzentos e cinquenta reais);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Fornecedor: ANDREIA ORTIZ
CNPJ/CPF: 050.071.449-59
Endereço: Faxinal - Pr - CEP: 86840-000

LOTE 1
Valor Total do Lote: 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
21	TOMATE	KG	3.000,00	1,7000	5.100,00

Valor Total Homologado: R\$ 5.100,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 5.100,00** (cinco mil e cem reais);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Fornecedor: ANTONIO CASTORINO NUNES
CNPJ/CPF: 729.645.029-00
Endereço: TRES BARRAS- Faxinal - PR- CEP: 86840-000

LOTE 1
Valor Total do Lote: 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
21	TOMATE	KG	3.000,00	1,7000	5.100,00

Valor Total Homologado: R\$ 5.100,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 5.100,00** (cinco mil e cem reais);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Fornecedor: ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA E MARIA J. DE SOUSA
CNPJ/CPF: 362.297.689-68
Endereço: CHACARA BOA VISTA - NUCLEO SÃO PEDRO II - Faxinal - PR - CEP: 86840-000

LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.700,00 (um mil e setecentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
15	Milho Verde com palha	KG	1.000,00	1,7000	1.700,00

Valor Total Homologado: R\$ 1.700,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 1.700,00** (um mil e setecentos reais);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Fornecedor: CASTORINA PEREIRA DE SOUZA
CNPJ/CPF: 050.070.619-05
Endereço: FAXINAL - PR - CEP: 86.840-000

LOTE 1
Valor Total do Lote: 800,00 (oitocentos reais)

ITEM SUPRIMIDO

4	PAISAGISMO Plantio de gramas em leivas	m2	1.396,50	7,12	9.943,08	
	TOTAL					9943,08

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 742/2012 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (28/04/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

VIATER PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

Termo Adjucação e Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de Inexigibilidade Nº 2/2014, "tipo menor preço por item (Valor unitário)", visando a Credenciamento e registro de preços de Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Faxinal e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), em favor da seguinte empresa:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 29 de abril de 2014

Ano II Edição nº 045/2014

Pág. 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Aipim/Mandioca	KG	1.000,00	0,8000	800,00

Valor Total Homologado: R\$ 800,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 800,00** (oitocentos reais);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Fornecedor: CLAUDINEI FELES DE GODOI
CNPJ/CPF: 078.167.699-11
Endereço: FAXINAL – PR - CEP: 86840-000

LOTE 1

Valor Total do Lote: 2.000,00 (dois mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
22	VAGEM	KG	1.000,00	2,0000	2.000,00

Valor Total Homologado: R\$ 2.000,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Fornecedor: DIRCEU IZABEL ALVES BUENO
CNPJ/CPF: 028.889.549-58
Endereço: FAXINAL – PR - CEP: 86 840-000

LOTE 1

Valor Total do Lote: 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	CENOURA	KG	1.000,00	1,4000	1.400,00
12	Couve Manteiga	KG	1.000,00	2,5000	2.500,00

Valor Total Homologado: R\$ 3.900,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 3.900,00** (três mil e novecentos reais);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Fornecedor: IVONE MAAS DE JESUS
CNPJ/CPF: 028.816.349-40
Endereço: FAXINAL PR - CEP: 86840 -000

LOTE 1

Valor Total do Lote: 2.020,00 (dois mil e vinte reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Abóbora Kabotia/Moranga	KG	800,00	0,9000	720,00
2	ABOBRINHA VERDE	KG	1.000,00	1,3000	1.300,00

Valor Total Homologado: R\$ 2.020,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 2.020,00** (dois mil e vinte reais);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Fornecedor: JOSE FRANCISCO DE LACERDA
CNPJ/CPF: 653.683.479-87
Endereço: BARREIRINHO - Faxinal - PR- CEP: 86840-000

LOTE 1

Valor Total do Lote: 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	Bolacha Caseira	KG	300,00	7,7000	2.310,00

Valor Total Homologado: R\$ 2.310,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 2.310,00** (dois mil, trezentos e dez reais);

- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Fornecedor: MARCIO JEDNERALSKI
CNPJ/CPF: 918.939.929-34
Endereço: FAXINAL – PR CEP: 86840000-

LOTE 1

Valor Total do Lote: 1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
23	Doce de Leite Pastoso	KG	200,00	6,8000	1.360,00

Valor Total Homologado: R\$ 1.360,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 1.360,00** (um mil, trezentos e sessenta reais);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Fornecedor: MARIA CELESTE DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 775.050.779-53
Endereço: FAXINAL – PR - CEP: 86 840 000

LOTE 1

Valor Total do Lote: 900,00 (novecentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
16	MOLHO DE TOMATE	KG	200,00	4,5000	900,00

Valor Total Homologado: R\$ 900,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 900,00** (novecentos reais);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Fornecedor: NOURIVAL DONATO
CNPJ/CPF: 756.985.609-00
Endereço: FAXINAL - PR - CEP: 86840-000

LOTE 1

Valor Total do Lote: 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
17	Ovos Brancos	Dz	1.000,00	1,7500	1.750,00

Valor Total Homologado: R\$ 1.750,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 1.750,00** (um mil, setecentos e cinquenta reais);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Fornecedor: ODAIR CORREA SANTOS
CNPJ/CPF: 045.408.899-07
Endereço: FAXINAL – PR - CEP: 86840-000

LOTE 1

Valor Total do Lote: 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Almeirão	KG	500,00	2,7000	1.350,00

Valor Total Homologado: R\$ 1.350,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 1.350,00** (um mil, trezentos e cinquenta reais);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Fornecedor: SANTANA RAIMUNDA DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 532.324.109-87
Endereço: Avenida Brasil - Centro - Faxinal- PR - CEP: 86840-000

LOTE 1

Valor Total do Lote: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 29 de abril de 2014

Ano II Edição nº 045/2014

Pág. 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
18	Pão Caseiro	KG	300,00	6,0000	1.800,00

Valor Total Homologado: R\$ 1.800,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Fornecedor: SIRLEI ALVES BUENO
CNPJ/CPF: 729.643.329-91
Endereço: FAXINAL – PR - CEP: 86 840 000

LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.100,00 (um mil e cem reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
13	COUVE-FLOR	KG	1.000,00	1,1000	1.100,00

Valor Total Homologado: R\$ 1.100,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 1.100,00** (um mil e cem reais);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Fornecedor: VALMIR DA SILVA BORGES
CNPJ/CPF: 562.608.229-87
Endereço: FAXINAL – PR - CEP: 86 840 -000

LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	BATATA DOCE	KG	1.000,00	1,2000	1.200,00

Valor Total Homologado: R\$ 1.200,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Fornecedor: VICENTE JEDNERALSKI
CNPJ/CPF: 117.388.809-82
Endereço: Sítio São Vicente, Nucleo São Pedrinho Bufadeira – Faxinal- PR - CEP: 86840-000

LOTE 1
Valor Total do Lote: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	Goiaba	UND	2.000,00	1,8000	3.600,00

Valor Total Homologado: R\$ 3.600,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Fornecedor: WANIA MARIA DE S. FERREIRA
CNPJ/CPF: 639.072.089-00
Endereço: FAXINAL –PR - CEP: 86 840-000

LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.970,00 (um mil, novecentos e setenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	ALFACE	KG	1.000,00	1,9700	1.970,00

Valor Total Homologado: R\$ 1.970,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 1.970,00** (um mil, novecentos e setenta reais);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Fornecedor: ZILDA JOANA CHIQUITO
CNPJ/CPF: 109.219.079-15
Endereço: RUA ISMAEL PINTO SIQUEIRA 640 - Faxinal - PR - CEP: 86840-000

LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.100,00 (um mil e cem reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Acelga/Couve Chinesa	KG	1.000,00	1,1000	1.100,00

Valor Total Homologado: R\$ 1.100,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 1.100,00** (um mil e cem reais);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 23 de abril de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Pregão Nº 19/2014**, "tipo menor preço por item (Valor unitário)", visando a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL**, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: SILVIO DA SILVA PIRES & IRMAOS LTDA.
CNPJ/CPF: 05.913.831/0001-78
Endereço: AV BRASIL, 1647, Centro, Faxinal, PR, CEP: 86840-000

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ETANOL COMUM	AROGAS	LTS	7.000,00	2,1900	15.330,00
2	GASOLINA COMUM	CIAPETRO	LTS	180.000,00	3,0400	547.200,00

Valor Total Homologado: R\$ 562.530,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 562.530,00** (quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta reais);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Fornecedor: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS ADECREOL LTDA
CNPJ/CPF: 77.708.576/0001-32
Endereço: AV. EUGENIO BASTIANI, 704, Centro, Faxinal, PR, CEP: 86840-000

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	ÓLEO DIESEL S-500	IPIRANGA	LTS	230.000,00	2,45	563.500,00

Valor Total Homologado: R\$ 563.500,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 563.500,00** (quinhentos e sessenta e três mil e quinhentos reais);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Fornecedor: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS ADECREOL LTDA TREVO
CNPJ/CPF: 77.708.576/0005-66
Endereço: RODOVIA BR 272 KM 320 TREVO, Centro, Faxinal, PR, CEP: 86840-000

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 29 de abril de 2014

Ano II Edição nº 045/2014

Pág. 7

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	ÓLEO DIESEL S-10	IPIRANGA	UND	50.000,00	2,55	127.500,00

Valor Total Homologado: R\$ 127.500,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 23 de abril de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br